

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 003/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

*Define o calendário oficial de eventos do Município de Centenário para o ano de 2026, autoriza a realização de despesas para sua execução e dá outras providências.*

**Cássio José Kolcenti**, Prefeito Municipal em exercício de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica definido o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Centenário para o ano de 2026**, conforme a seguinte programação:

 **JANEIRO**

Dia 01 (Quarta-feira)- Feriado Dia Mundial da Paz

Dia 03 (Sábado) –

Dia 04 (Domingo) –

Dia 10 (Sábado) – Rodada do Campeonato Municipal “I Fase”

Dia 11 (Domingo)- Almoço “Porco Recheado”, sorteio prêmios ASIC-Centenário

Dia 17 (Sábado) – Rodada do Campeonato Municipal “I Fase”

Dia 18 (Domingo) -

Dia 24 (Sábado) – Rodada do Campeonato Municipal “I Fase”

Dia 25 (Domingo) – Festa em Vila Hortência N.Sra.dos Navegantes

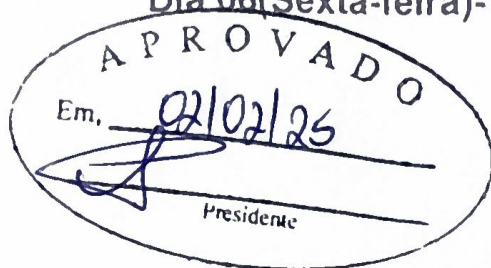
Dia 31 (Sábado)- Canoagem

 **FEVEREIRO**

Dia 01 (Domingo) – Canoagem

Dia 06 (Sexta-feira)- Capacitação com o CFC Salgado Filho-Erechim-  
Motoristas do Transporte Escolar

CÂMARA DE VEREADORES  
CNPJ 29.315.171/0001-91  
RECEBIDO EM 30/01/2026  
Assinatura





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**Dia 07 (Sábado)** – Rodada do Campeonato Municipal “I Fase”  
**Dia 08 (Domingo)** – Festa do Padroeiro Santo Estanislau-Rio Branco  
**Dia 09 à 13 (Segunda à Sexta-feira)** -Formação e Planejamento Professores Municipais

-Reunião com Pais

**Dia 14 (Sábado)** – Rodada do Campeonato Municipal “I Fase”

**Dia 15 (Domingo)** –

**Dia 16 (segunda-feira)** – Ponto Facultativo

**Dia 17 (Terça-feira)** – Feriado de Carnaval

**Dia 18 (Quarta-feira)**- Ponto Facultativo após o meio-dia

**Dia 19 (Quinta-feira)** – Início do Ano Letivo Municipal

**Dia 21 (Sábado)** - Rodada do Campeonato Municipal “I Fase”

**Dia 22 (Domingo)**-

**Dia 28 (Sábado)** - Rodada do Campeonato Municipal “I Fase”

 **MARÇO**

**Dia 01 (Domingo)** -

**Dia 07 (Sábado)** –

**Dia 08 (Domingo)**-

**Dia 14 (Sábado)**-

**Dia 15 (Domingo)**-

**Dia 19 (Quinta-feira)**- XXIII Encontro Municipal de Mulheres-Palestra Motivacional

**Dia 20, 21 e 22 (Sexta, Sábado e Domingo)** – EXPOCEN 2026, 2º Balcão de Negócios e 1ª Festa da Laranja

**Dia 28 (Sábado)**-

**Dia 29 (Domingo)**-



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**ABRIL**

Dia 02 (Quinta-feira)- Comemoração da Páscoa nas Escolas Municipais

Ponto Facultativo após o meio-dia

Dia 03 (Sexta-feira)- Feriado Nacional- Paixão de Cristo

Dia 04 (Sábado)-

Dia 05 (Domingo)- Páscoa

Dia 11 (Sábado)- Jantar Dançante Clube de Mães "Rosa Mística"

Dia 12 (Domingo) – Festa do Padroeiro da comunidade Barão do Rio

Branco

Dia 18 (Sábado) –

Dia 19 (Domingo) –

Dia 21 (Terça-feira)- Feriado de Tiradentes

Dia 24 (Sexta-feira)- CTG de Centenário-Rodeio

Dia 25 (Sábado) – CTG de Centenário-Rodeio

Dia 26 (Domingo) - CTG de Centenário-Rodeio

**MAIO**

Dia 01 (Sexta-feira) – Feriado Nacional - Dia do trabalhador

Dia 02 (Sábado) –

Dia 03 (Domingo) –

Dia 09 (Sábado) - Caminhada 'Movimente-se por Centenário"- Centro  
Terapêutico e Turismo

Dia 10 (Domingo)-

Dia 16 (Sábado)-

Dia 17 (Domingo) -

Dia 20 (quarta-feira) – Dia da Família

Dia 23 (Sábado)-

Dia 24 (Domingo)- Festa do Padroeiro Santo André Bobola-Centenário

Dia 30 (Sábado)- 2ª Trilha da Cachoeira-Grupo Ranca Toco/Centenário

Dia 31 (Domingo) – 2ª Trilha da Cachoeira-Grupo Ranca Toco/Centenário

*Handwritten signature or mark.*



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

 **JUNHO**

- Dia 04 (Quinta-feira)- Feriado Corpus Christi
- Dia 06 (Sábado)- Baile da 3ª Idade de Vila Hortência-Grupo Só Alegria
- Dia 07 (Domingo)-
- Dia 13 (Sábado) –
- Dia 14 (Domingo)- Festa do Padroeiro-Chato Gaúcho
- Dia 20 (Sábado)- Festa Junina das Escolas Municipais
- Dia 21 (Domingo)- Festa em Vila Hortência-Padroeiro São João Batista
- Dia 27 (Sábado)-
- Dia 29 (Domingo)-

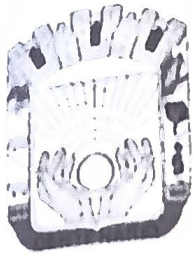
 **JULHO**

- Dia 03 (Sexta-feira)-
- Dia 04 (Sábado)- Festa Junina Escola Rondônia
- Dia 05 (Domingo) –
- Dia 11 (Sábado) –
- Dia 12 (Domingo) – VII Festa do Agricultor e Motorista de Centenário-SUTRAF-AU
- Dia 18 (Sábado)- Caminhada ‘Movimente-se por Centenário’- Centro Terapêutico e Turismo
- Dia 19 (Domingo)-
- Dia 25 (Sábado)- Dia da Família na Escola (Escolas Municipais)
- Dia 26 (Domingo)-
- Dia 27 (Segunda-feira)- Início do Recesso Escolar

 **AGOSTO**

- Dia 01 (Sábado) –
- Dia 02 (Domingo)-
- Dia 03 (Segunda-feira)- Retorno Escolar
- Dia 08 (Sábado)-

*Be*



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

Dia 09 (Domingo) –

Dia 15 (Sábado) – Baile da 3ª Idade Grupo Conviver-Centenário  
Feriado Municipal -Dia da Padroeira N. Sra. Monte Claro

Dia 16 (Domingo) – Festa da Padroeira Sagrada Família-Lajeado André

Dia 22 (Sábado) – Jantar Baile Grupo Cordiona-CTG

Dia 23 (Domingo)-

Dia 29 (Sábado)-

Dia 30 (Domingo)- Festa da Comunidade e Clube de Mães de Rio Branco

 **SETEMBRO**

Dia 1º à 7- Semana da Pátria

Dia 05 (Sábado)-

Dia 06 (Domingo)-

Dia 07 (Segunda-feira) – Dia da Independência do Brasil- Desfile Cívico

Dia 12 (Sábado)-

Dia 13 (Domingo)- Mateada na Escola N. S. Fátima ou Praça Municipal

Dia 14 à 20 (Segunda à Domingo)- CTG

Dia 19 (Sábado) –

Dia 20 (Domingo) – CTG-Cavalgada com Costelão

Dia 26 (Sábado)-

Dia 27 (Domingo) –

 **OUTUBRO**

Dia 03 (Sábado) –

Dia 04 (Domingo) –

Dia 05 à 09 (Segunda à Sexta-feira)- Semana e Comemoração do Dia da Criança

Dia 08 e 09 (Quinta e Sexta-feira)- II Feira Municipal do Livro

Dia 10 (Sábado)-

Dia 11 (Domingo) – ASIC- Dia da Criança

*Be*



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

Dia 12 (Segunda-feira) – Festa na comunidade de Rio dos Índios-Nossa Senhora Aparecida

Dia 17 (Sábado) – Jantar da Capela Santo André Bobola

Dia 18 (Domingo)- Festa na comunidade de Três Barras-Padroeira N.S.Aparecida

Dia 24 (Sábado)-

Dia 25 (Domingo)-

Dia 30 (sexta-feira)- Feriado Estadual-Dia do Funcionário Público

Dia 31 (Sábado) –

 **NOVEMBRO**

Dia 01 (Domingo) –

Dia 02 (Segunda-feira) – Finados

Dia 06 (Sexta-feira)-Feira de Ciências da EMEF N.S.Fátima

Dia 07 (Sábado) –

Dia 08 (Domingo)- Festa do Padroeiro-Chato Gaúcho

Dia 13 (Sexta-feira)- Formatura do Proerd

Dia 14 (Sábado)-

Dia 15 (Domingo) –

Dia 20 (sexta-feira)- Feriado Nacional-Dia da Consciência Negra

Dia 21 (sábado) -

Dia 22 (Domingo)-

Dia 28 (Sábado)-

Dia 29 (Domingo)-

 **DEZEMBRO**

Dia 05 (Sábado)- Formatura do Pré B

Dia 04 à 06(Sexta à Domingo)- Rodeio no CTG

Dia 06 (Domingo) –

Dia 10 ( quinta- feira) - Natal nas Escolas

Dia 11 (Sexta-feira)- Natal Luz



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**Dia 12 (Sábado) –**

**Dia 13 (Domingo) –**

**Dia 18 (Sexta-feira)- Comemoração do “Optatek”**

**Dia 19 (Sábado) – Conclusão do Ensino Médio Escola Rondônia**

**Encerramento das atividades da Banda Municipal**

**Dia 20 (Domingo) –**

**Dia 25 (Sexta-Feira) - Natal**

**Dia 26 (Sábado)-**

**Dia 27 (Domingo)-**

**Dia 31 (Quinta-feira)- Jantar de Reveillon -Chato Gaúcho**

**Parágrafo único.** A programação prevista neste artigo poderá ser alterada por Decreto Municipal.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas relativas à organização e execução dos eventos previstos nesta Lei, podendo abranger:

I – Contratação de palestrantes, artistas e profissionais especializados;

II – Aquisição de brindes e materiais promocionais, de caráter social, participativo, educativo ou turístico do evento;

III – Fornecimento de alimentação e bebidas não alcoólicas para os participantes, conforme necessidade dos eventos;

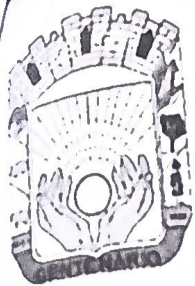
IV – Decoração e infraestrutura necessária para a realização dos eventos;

V – Divulgação institucional dos eventos, garantindo transparência e acesso à informação;

VI – Demais despesas necessárias para a realização dos eventos.

**Parágrafo único.** As despesas poderão ser pagas diretamente pela Prefeitura mediante emissão de nota fiscal ou recibo pelo fornecedor do bem ou serviço contratado e quando necessário, poderão ser regulamentadas por Decreto Municipal.

**Art. 3º** A regulamentação desta Lei, bem como qualquer alteração no Calendário Oficial de Eventos, poderá ser realizada por Decreto do Poder Executivo Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**

Secretaria da Administração

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual em vigor, que poderá ser alterado por Decreto Municipal.

**Art. 5º** - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados de 01 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,**  
28 de janeiro de 2026.

**Cássio José Kolcenti,**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Miguel Lukaszewski Kominkiewicz  
Secretário da Administração